

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**PRODASEN**


3001170923

001170/02-3

Nº FOLHAS

12

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

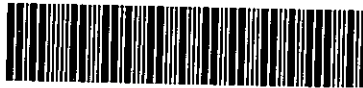
TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	18	12	2002			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/



# Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

RUA MANOEL LEONÍDIO, 76 - CENTRO - TELEFAX: (33) 3754-1273  
CEP 39980-000 - CACHOEIRA DE PAJEÚ - MINAS GERAIS

PRODASEN



3001120023

001170/02-3

Folha nº	001
Processo nº	1170-02-3
Rubrica	UES

Cachoeira de Pajeú-MG, 05 de Novembro de 2002.

008494/02

À  
Coordenadoria do Programa INTERLEGIS  
Brasília - DF.

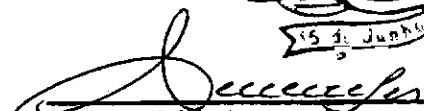
Prezados Senhores:

Anexo à presente, estamos encaminhando aos Ilm<sup>os</sup>. Srs. da Coordenadoria do Programa Interlegis, a solicitação de Adesão desta Casa Legislativa, bem como a adesão dos respectivos parlamentares

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos elevando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



  
Alvedi Meireles Pinto  
Presidente da Câmara

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa InterLegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ cmcpajéu

Endereço: RUA MANOEL LEONÍDIO Nº 76 - CENTRO

Cidade: CACHOEIRA DE PAJEÚ UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (33) 3754-1273 FAX: (33) 3754-1273

E-mail:

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa  
(responsável pela atualização das informações no portal do InterLegis)

Nome: JONAS EVANGELISTA RIBEIRO NETO

Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: ASSIST. ADMINIST.

Telefones: (33) 3754-1417 FAX:

E-mail:

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ALVEDI MEIRELES PINTO

Nome Parlamentar: ALVEDI Partido: PTB

Aniversário (dia/mês): 27/09 Sexo: MASC.

Telefones: (33) 3754-1329 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

C. de Pajeú, 30/10/2002.  
Local e data

*Alvedi Meireles Pinto*  
Assinatura do Presidente  
Alvedi Meireles Pinto  
Presidente da Câmara



Folha nº 003  
Processo nº 1170-62  
Rubrica U63



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CÂMARA PARA INTERLEGIS

(preencha os campos em branco ou escreva (não possui))

Câmara Municipal de ..... CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG.  
Telefones: (0xx)33.3754-1273  
Fax: (0xx)33.3754-1273 ..... e-mail: não Possui  
Home Page: não possui

### FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DAS PÁGINAS INTERLEGIS

Nome: JONAS EVANGELISTA RIBEIRO NETO  
Rua: Rua Afonso Pena ..... Nº 209  
Bairro: Centro  
Cargo: Assistente Administr. Telefones: (0xx)33.3754-1417  
Fax: Não possui ..... e-mail: não possui

### DADOS DO PRESIDENTE

Nome completo do presidente: ALVEDI MEIRELES PINTO  
Data de Aniversário: 27/09/..... Sexo: Masculino  
Partido: PTB  
Nome parlamentar, como é chamado na condição de vereador? Alvedi  
Fax: não possui ..... e-mail: não possui  
Home page: não possui

### PARA CADA VERADOR DEVE SER PREENCHIDO:

Nome completo do vereador:.....  
Data de Aniversário:...../...../..... Sexo:.....  
Partido:.....  
Nome que é tratado como vereador.....  
Cargo que ocupa na Câmara ( assinale com um X )  
Presidente..... Vice-presidente..... 1º secretário.....  
2º secretário..... 3º secretário..... 4º secretário.....  
Vereador..... Telefones:.....  
Fax:..... e-mail:.....  
Home page:.....

*Alvedi Meireles Pinto*  
Alvedi Meireles Pinto  
Presidente da Câmara



# UCAAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Folha nº 004  
Processo nº 1170-02  
Rubrica U&H

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (Oxx) 33.3754-1273 FAX: (Oxx) 33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LÚCIO CARLOS AMARAL COSTA <sup>OH</sup>

Nome Parlamentar: LÚCIO CARLOS Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 22/06 Sexo: MASC.

Telefones: (33) 3754-1549 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegia.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02

Local e data

Assinatura  
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780

Folha nº 005  
Processo nº 1170-02  
Rubrica URS



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro  
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000  
Telefones: (Oxx) 33.3754-1273 FAX: (Oxx) 33.3754-1273  
E-mail: Não Possui  
Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PAULO CÉSAR MATOS *OK*  
Nome Parlamentar: PAULO CÉSAR Partido: P.F.L.  
Aniversário (dia/mês): 19/06 Sexo: MASC.  
Telefones: (33) 3754-1340 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/2002

Local e data

*Paulo César Matos*  
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Folha nº 006  
Processo nº 1170-02  
Rubrica: UB

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro  
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000  
Telefones: (Oxx)33.3754-1273 FAX: (Oxx)33.3754-1273  
E-mail: Não Possui  
Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS  
Nome Parlamentar: GERALDINHO Partido: PSD  
Aniversário (dia/mês): 22/10 Sexo: MASC.  
Telefones: Contato (33)3754-2019 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/09 Gerardo Vieira dos Santos  
Local e data Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ PAULO SOUZA CAPUCHIM

Nome Parlamentar: PAULO CAPUCHIM Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 16/12 Sexo: MASC.


Telefones: (33)3754-3016 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02   
Local e data Assinatura do Parlamentar





# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro  
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000  
Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273  
E-mail: Não Possui  
Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JANILSON PEREIRA SANTOS  
Nome Parlamentar: JANILSON Partido: PFL  
Aniversário (dia/mês): 24/08 Sexo: MASC.  
Telefones: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02  
Local e data

Janilson Pereira Santos  
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALÍRIO DA SILVA REZENDE

Nome Parlamentar: LIRINHO Partido: PSD

Aniversário (dia/mês): 02/06 Sexo: MASC.

Telefones: Contato (33)3754-2019 FAX:

E-mail:

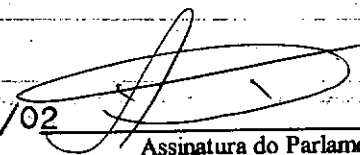
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (Oxx)33.3754-1273 FAX: (Oxx)33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JESUINO JOSÉ DE SOUZA

Nome Parlamentar: "ZUZA" Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 06/08 Sexo: MASC.

Telefones: (33) 3754-1389 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro  
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000  
Telefones: (Oxx)33.3754-1273 FAX: (Oxx)33.3754-1273  
E-mail: Não Possui  
Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO MESSIAS SANTOS  
Nome Parlamentar: ANTONIO MESSIAS Partido: PMDB  
Aniversário (dia/mês): 12/06 Sexo: MASC.  
Telefones: (33) 3754-1385 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



# UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

## Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro  
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000  
Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273  
E-mail: Não Possui  
Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALVEDI MEIRELES PINTO  
Nome Parlamentar: ALVEDI Partido: PTB  
Aniversário (dia/mês): 27/09 Sexo: MASC.  
Telefones: (33) 3754-1329 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02  
Local e data

*Assinatura*  
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780

Folha Nº	13
Processo Nº	1170/02-3
Mubric	SP

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DE PAJEÚ NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31116/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Manoel Leonídio, n.º 76 - Centro, Cachoeira de Pajeú-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALVEDI MEIRELES PINTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

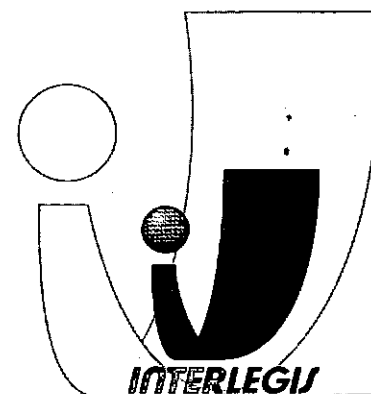
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



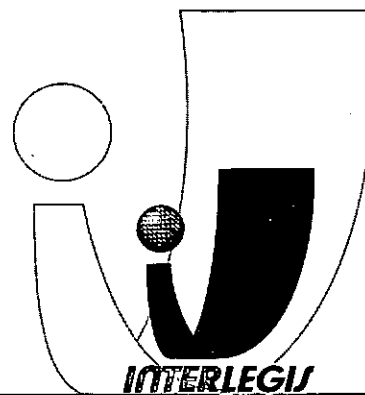
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP 11



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

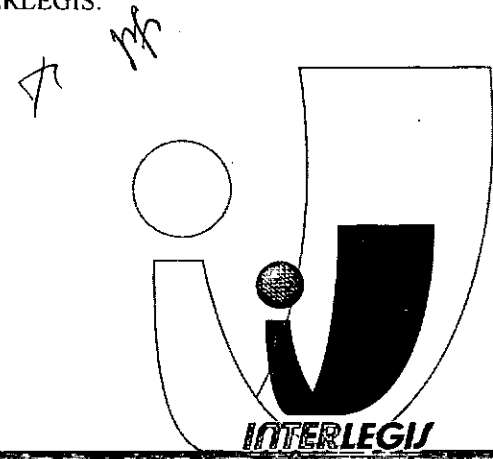
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	17
Processo Nº	1170/02-3
Rubrica	9

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

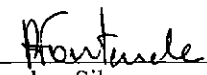
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

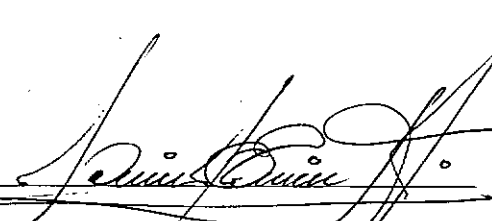
Brasília, 31 de dezembro de 2002.

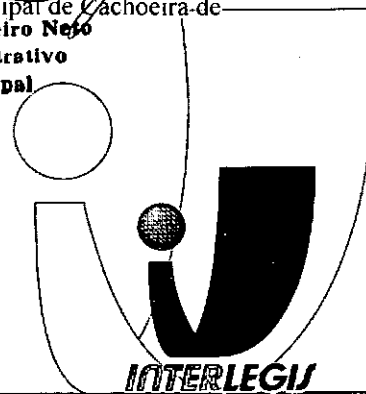
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Alvedí Meireles Pinto  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

**Testemunhas:**

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

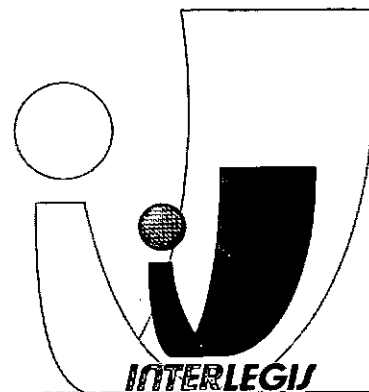
  
Representante da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
**Jonas Evangelista Ribeiro Neto**  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal



Folha Nº	18
Processo Nº	17402-3
Subsic:	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ

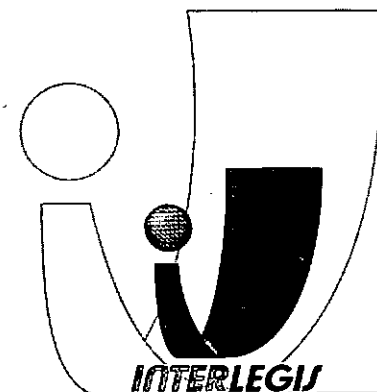
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*MP*  
*h*



Folha Nº	.....
Pr. nº	.....
Rubrica	.....

003476/03

Folha nº	20
Processo Nº	1170102-3
Rubrica	9

## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:


Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Antonio Messias	Vereador	(33)3754-1603	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Lúcio Carlos	Vereador	3754-1549	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Paulo César Matos	Vereador	3754-1340	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Jonas E. R. Neto	Assist.Administ.	3754-1417	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

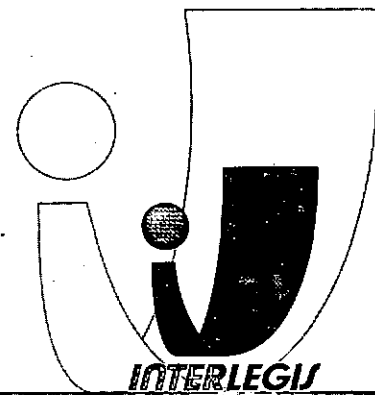
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-Feira	7:00 às 13:00 Horas

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Alvedo Meireles Pinto**  
 Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº 22  
 Processo Nº 1170/89-3  
 Rubrica Indica

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

2º e 6º luto

**Câmara Municipal**

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

CACHOEIRA DE PAJEU

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

JONAS EVANGELISTA RIBEIRO NETO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

AXT INFORMÁTICA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM1211015562

Num. de tombamento: 010.434

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI9D

Num. de tombamento: 013.315

Num. série Monitor: 25 036436

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6EV

Num. de tombamento: 011.781

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

SIG OK



# TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

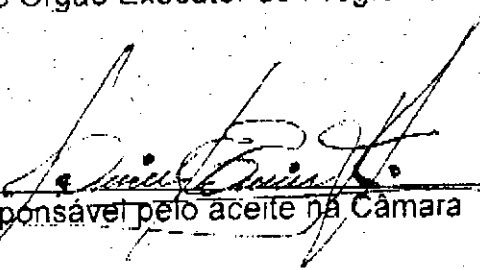
<p>Folha Nº 23 Processo Nº 117062-3 Rubrica Indici</p>
--

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 04/06/2003

Ass.   
Responsável pelo aceite na Câmara







**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	24
Processo Nº	1170/02-3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
Rua Manoel Leonídio, nº 76 - Centro  
Cachoeira de Pajeú - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

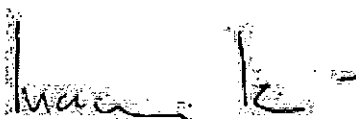
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

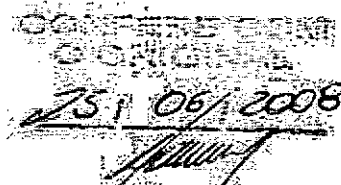
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº 26  
Processo Nº 117062-3  
Rubrica *M*

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú  
 Rua Manoel Leonídio, nº 76 - Centro  
 Cachoeira de Pajeú - MG  
 39980-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

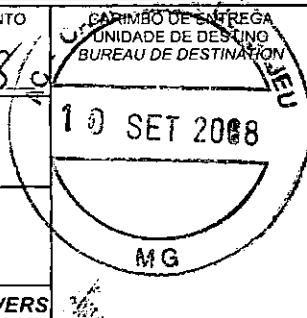
JONAS EVANGELISTA REBEIRO NETO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

M.4.269.605/MG

884159839

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

RC 3 6 3 8 5 7 4 0 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - FSB

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO EXPEDIENTE / NOM DE L'EXPÉDITEUR

ENDI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDA

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--